



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

|                     |
|---------------------|
| PMCA/RJ             |
| PROCESSO Nº 8235/17 |
| PUBLICA JB FLS 51   |

Fls. 1 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 - Projeto de Obras

5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

5.3 - Uso da Água

5.4 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 8235/17 |
| PUBLICA     | UBS     |
| FLS         | 52      |

Fls. 2 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se da solicitação da licença para serviço de movimentação de terra "terraplenagem", que será realizado pelo Sr. Luiz Rogério Martins da Silva, em área situada as margens da Rodovia Serramar (RJ142) e da Estrada Santa Helena Km 48, localizada a 12Km da cidade de Casimiro de Abreu.

A propriedade rural em que se insere a intervenção possui 16,32 hectare, denominada segundo documentação apresentada de AREA C. A intervenção prevista será em área de em uma área de cerca de 20 mil metros quadrados (19.998,00 m<sup>2</sup>), retirando o sapê, nivelando a parte frontal da área de aproximadamente 30 metros da rua, depois criando um talude com 60° e 6 metros de altura e finalizando com uma descida suave no solo até o final da área.

De acordo com o memorial descritivo:

A movimentação de terra será de 45.000 m<sup>3</sup> de terra não gerando material excedente (bota fora).

O volume de corte ou escavação deverá ser o mesmo usado no aterro. Tudo dentro da área em questão.

Onde houver corte e escavação, aterro e talude haverá plantio de vegetação de contenção.

Não haverá interferências (corte, escavação e aterro) nas matas ciliares (área de preservação permanente) nem tão pouco prejuízo a estes.

Para controlar a erosão pluvial serão adotadas medidas tais como: plantio de vegetação de contenção nos taludes e platôes, e sistema de escoamento forçado (sarjetas) aos pés dos taludes.

Não haverá prejuízo ambiental na fauna e flora durante a implantação da obra.

Como é um empreendimento pequeno, será usado somente uma retroescavadeira e no caso precise, um caminhão caçamba.

Não haverá despejo de efluentes líquidos durante a obra.

O barracão de obra e banheiros para funcionários será em um imóvel ao lado da propriedade pertencente à mesma proprietária.

### 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características Rurais, o terreno é acidentado, coberto por pasto (sapê) e aproximadamente 1/3 da área de intervenção é de mata ciliar (onde não haverá interferência) e perto do fundo da área existe um pequeno corpo hídrico sem denominação, está previsto no memorial descritivo a não intervenção e revegetação da faixa marginal de proteção com 30m. Sendo que parte já se encontra sob cobertura florestal e o restante é uma antiga estrada que deverá ser revegetada, como previsto no projeto.



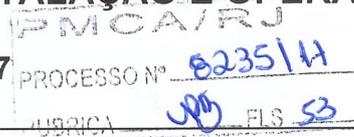
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17



Fls. 3 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

As características do entorno são:

Na frente: um talude artificial no outro lado da Rodovia Serramar, pequenos sítios, pasto e matas fechadas.

No fundo: pequenos sítios, pastos e matas fechadas.

No lado direito: matas fechadas

No lado esquerdo: pequenos sítios, pastos e matas fechadas

O Rio Macaé se localiza à 107 metros da intervenção.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 786990.43 m E; 7521430.10 m S

### **2.1- Corpos Hídricos**

Apresenta corpo hídrico próximo na área de implantação da atividade, sem denominação, sendo um afluente do rio Macaé.

### **2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

O local respeita a Faixa Marginal de Proteção com 30 m segundo informações contidas no Memorial Descritivo.

### **2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área.

### **2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não existem Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### **2.5 - Topo de morros e montanhas**

Não está inserida em APP de topo de morro. O entorno é formado por montanhas e serras com consideráveis remanescente de vegetação.

### **2.6 - Vegetação Existente**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

PROCESSO Nº 8235/17  
PUBRICA 180 FLS 54

Fls. 4 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

A vegetação predominante do entorno são as florestas ombrófilas densas ou mistas sendo que ocorrem em menos proporção, às floresta estacionais decíduais (em que mais de 50% de suas árvores perdem as folhas no período seco do ano.

Próximo a área de pastagem existe a formação de mata remanescente com aparecimento de Espécies Pioneiras e Secundárias.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Rural do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A atividade encontra-se inserida em limites geográficos pertencentes a Unidades de Conservação da Natureza, APA Macaé de cima.

### 2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características Rurais não há existência de estabelecimentos comerciais e industriais próximos.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

PROCESSO Nº 8235/17  
SUBMATERIA 413 FLS 55

Fls. 5 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

### 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade consistirá em Serviços de corte e aterro, a atividade está enquadrada no item (Código Cnae) 4313-4/00 Obras de Terraplanagem, previsto visto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com enquadramento direcionado segundo enquadramento realizado no aplicati INEA para categoria de Licença de Instalação e Operação - LIO, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8235/17  
FUBRICA UNB FLS 56

Fls. 6 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo N° 8235/17

PROCESSO N° 8235/17  
PUBRICA [assinatura] FLS 37

Fls. 7 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 8235/17 |
| AUBRICA     | UPB     |
| FLS         | 50      |

Fls. 8 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento, de 12/09/17, às fls. 02;
- Cópia da Identidade e do CPF, às fls. 03;
- Cópia da conta de água, às fls. 04;
- Recibo de inscrição do Cadastro do Imóvel Rural - CAR, de 02/08/17, às fls. 5, 6 e 7;
- Despacho SEMMADS fls. 08;
- Autorização para abertura de processo de Licenciamento à fl. 9;
- Requerimento de Licença, de 21/02/18, às fls. 10 e 11;
- Cadastro Ambiental Simplificado de Obras Diversas, às fls. 12 e 13;
- Formulário de descrição do entorno à fl. 14;
- Declaração de documentos entregues à fl. 15;
- RGI, matrícula 6.109; livro nº 2t; cartório 1º ofício de Casimiro de Abreu, à fl. 16;
- Escritura e venda e compra, Ato 054, livro 009, folhas 058, 1º traslado; datada de 10/08/2005, cartório 1º ofício de Rio das Ostras, às fls. 17 e 18;
- Procuração pública, datada de 24/03/2006; Ato 96, livro 14, fl 099, cartório 1º ofício de Rio das Ostras, às fl 19 (frente e verso);
- Substabelecimento de procuração, datado de 16/02/2016; cartório 1º ofício de Casimiro de Abreu, à fl. 20;
- Recibo de entrega da Declaração do ITR, nº 25.66.31.70.77.47, exercício 2015, às fl. 21;
- Declaração do ITR, às fls. 22 a 26;
- Declaração de coleta de resíduos à fl. 27;
- Certidão de Zonêamento, de 14/01/17, às fls. 28;
- Laudo Ambiental, às fls. 29 a 35;
- Memorial Descritivo, às fls. 36 e 37;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica N°2020170088544, às fls. 38 e 39;
- Comprovante de pagamento da ART, às fls. 40;
- Planta Planialtimétrica de um imóvel denominado Área C, às fls. 41;
- Planta do Imóvel, às fl. 42;
- CD com informações no Modelo Digital, às fls. 43;

**4.1 - Ar:**

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores em operação.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

|                     |
|---------------------|
| PMCA/RJ             |
| PROCESSO Nº 8235/17 |
| PÚBLICA 000 FLS 55  |

Fls. 9 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**CPF:** 090.078.807-05

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**4.2 - Água:**

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa-filtro-sumidouro.

4.2.2) Fonte: Material proveniente da movimentação.

Controle: Realizar contenções e caixas de decantação evitando o carreamento para o corpo hídrico.

**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos doméstico gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

**4.6 - Risco:**



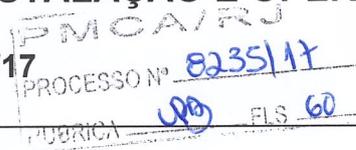
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17



Fls. 10 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**CPF:** 090.078.807-05

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, tendo em vista que a empresa não apresenta uso de produtos tóxicos, químicos e/ou inflamáveis em quantidades significativas, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos em normas legais previstas.

#### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos mais informações a serem acrescentadas.

#### 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte médio e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/Classe 2-E

Considerando que, não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em área rural.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença de Instalação e Operação” para a atividade de corte e aterro para nivelamento de greide, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

#### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Certidão no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 8235/17  
PUBRICA UO FLS 61 Fls. 11 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

- 2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 7 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 8 - Não realizar nenhuma intervenção na Área de Preservação Permanente, e realizar delimitação em campo de 30 metros da APP ao longo do corpo hídrico com a instalação de marcos de concreto;
- 9 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 10 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 11 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 12 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 13 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 14 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 15 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 16 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

Processo Nº 8235/17

PROCESSO Nº 8235/17  
PUBRICA *00* FLS 62 Fls. 12 de 12

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ ROGÉRIO MARTÍNS DA SILVA

**CÓDIGO CNAE:** 4313-4/00 Obras de Terraplanagem

**ENDEREÇO:** Rodovia Serramar (RJ142) Km 48, Santa Helena.

**BAIRRO:** Stocklin

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CPF:** 090.078.807-05

Esta Licença de Instalação e Operação é válida por 5 anos desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 8235/2017 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 22 de março de 2018.

*Vivian Pinto Bickel*  
**Vivian Pinto Bickel**

Departamento de Fiscalização Ambiental  
Matrícula Nº 6253

*Marcelo Ferreira Faria*  
**Marcelo Ferreira Faria**

Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2017